



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

LAGUNA CARAPÃ, 26 de setembro de 2023.

DECRETO GP/PMLC Nº 144/2023.

“Dispõe sobre a autorização para Associação de Apoio à Habitação Popular e Reforma Urbana de Mato Grosso do Sul em desenvolver projetos, apresentar propostas e todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais nos Programas Minha Casa Minha Vida - Entidades, FDS ou FGTS nos terrenos discriminados e dá outras providências.”

ADEMAR DALBOSCO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, no inciso do art. 11 da Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, no Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023 e na Resolução nº 214 de 15 de dezembro de 2016, do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social, e ainda na Instrução Normativa nº 28, de 4 de julho de 2023 e tendo em vista os prazos estabelecidos nas portarias MCID nº 741, 742, 861, 862 de 4 de julho 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da lei Municipal nº 643, de 25 de setembro de 2023 que “Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com as demais instituições públicas ou privadas para concretização de *Programa Habitacional de Interesse Social*”.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Entidade Organizadora Associação de Apoio à Habitação Popular e Reforma Urbana De Mato Grosso Do Sul, inscrita no CNPJ nº 07.094.407.0001-74, com Sede à Rua Azulão, nº 132, Vila Nhanha, CEP: 79081-350, na cidade de Campo Grande-MS, a desenvolver projetos, apresentar propostas e todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais nos Programas Minha Casa Minha Vida - Entidades, FDS ou FGTS, nos terrenos abaixo discriminados:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

I - Matrícula nº 139.164, corresponde ao lote de terreno nº 01 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

II - Matrícula nº 139.165, corresponde ao lote de terreno nº 02 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

III - Matrícula nº 139.166, corresponde ao lote de terreno nº 03 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

IV - Matrícula nº 139.159, corresponde ao lote de terreno nº 04 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

V - Matrícula nº 139.167, corresponde ao lote de terreno nº 05 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

VI - Matrícula nº 139.191, corresponde ao lote de terreno nº 06 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

VII - Matrícula nº 139.181, corresponde ao lote de terreno nº 07 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

VIII - Matrícula nº 139.182, corresponde ao lote de terreno nº 08 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

IX - Matrícula nº 139.183, corresponde ao lote de terreno nº 09 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

X - Matrícula nº 139.184, corresponde ao lote de terreno nº 10 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XI - Matrícula nº 139.185, corresponde ao lote de terreno nº 11 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XII - Matrícula nº 139.186, corresponde ao lote de terreno nº 12 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XIII - Matrícula nº 139.187, corresponde ao lote de terreno nº 13 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XIV - Matrícula nº 139.188, corresponde ao lote de terreno nº 14 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XV - Matrícula nº 139.189, corresponde ao lote de terreno nº 15 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XVI - Matrícula nº 139.190, corresponde ao lote de terreno nº 16 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

XVII - Matrícula nº 139.208, corresponde ao lote de terreno nº 17 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XVIII - Matrícula nº 139.209, corresponde ao lote de terreno nº 18 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XIX - Matrícula nº 139.210, corresponde ao lote de terreno nº 19 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XX - Matrícula nº 139.211, corresponde ao lote de terreno nº 20 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XXI - Matrícula nº 139.212, corresponde ao lote de terreno nº 21 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XXII - Matrícula nº 139.213, corresponde ao lote de terreno nº 22 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XXIII - Matrícula nº 139.214, corresponde ao lote de terreno nº 23 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XXIV - Matrícula nº 139.215, corresponde ao lote de terreno nº 24 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XXV - Matrícula nº 139.216, corresponde ao lote de terreno nº 02 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXVI - Matrícula nº 139.217, corresponde ao lote de terreno nº 03 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXVII - Matrícula nº 139.218, corresponde ao lote de terreno nº 04 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

LXXVIII - Matrícula nº 139.135, corresponde ao lote de terreno nº 05 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXIX - Matrícula nº 139.136, corresponde ao lote de terreno nº 06 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXX - Matrícula nº 139.137, corresponde ao lote de terreno nº 07 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXXI - Matrícula nº 139.138, corresponde ao lote de terreno nº 08 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXXII - Matrícula nº 139.139, corresponde ao lote de terreno nº 09 da quadra N do



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

loteamento denominado Cacupê;

XXXIII - Matrícula nº 139.140, corresponde ao lote de terreno nº 10 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXXIV - Matrícula nº 139.141, corresponde ao lote de terreno nº 11 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXXV - Matrícula nº 139.142, corresponde ao lote de terreno nº 12 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXXVI - Matrícula nº 139.143, corresponde ao lote de terreno nº 13 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXXVII - Matrícula nº 139.144, corresponde ao lote de terreno nº 14 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXXVIII - Matrícula nº 139.145, corresponde ao lote de terreno nº 15 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXXIX - Matrícula nº 139.147, corresponde ao lote de terreno nº 16 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XL - Matrícula nº 139.148, corresponde ao lote de terreno nº 17 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, em 26 de Setembro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO GP/PMLC Nº 144/2023

“ Dispõe sobre a autorização para Associação de Apoio à Habitação Popular e Reforma Urbana de Mato Grosso do Sul em desenvolver projetos, apresentar propostas e todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais nos Programas Minha Casa Minha Vida - Entidades, FDS ou FGTS nos terrenos discriminados e dá outras providências .”

ADEMAR DALBOSCO , Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido no artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, no inciso do art. 11 da Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, no Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023 e na Resolução nº 214 de 15 de dezembro de 2016, do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social, e ainda na Instrução Normativa nº 28, de 4 de julho de 2023 e tendo em vista os prazos estabelecidos nas portarias MCID nº 741, 742, 861, 862 de 4 de julho 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da lei Municipal nº 643, de 25 de setembro de 2023 que “Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com as demais instituições públicas ou privadas para concretização de *Programa Habitacional de Interesse Social*”.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Entidade Organizadora Associação de Apoio à Habitação Popular e Reforma Urbana De Mato Grosso Do Sul, inscrita no CNPJ nº 07.094.407.0001-74, com Sede à Rua Azulão, nº 132, Vila Nhanha, CEP: 79081-350, na cidade de Campo Grande-MS, a desenvolver projetos, apresentar propostas e todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais nos Programas Minha Casa Minha Vida - Entidades, FDS ou FGTS, nos terrenos abaixo discriminados:

I - Matrícula nº 139.164, corresponde ao lote de terreno nº 01 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

II - Matrícula nº 139.165, corresponde ao lote de terreno nº 02 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

III - Matrícula nº 139.166, corresponde ao lote de terreno nº 03 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

IV - Matrícula nº 139.159, corresponde ao lote de terreno nº 04 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

V - Matrícula nº 139.167, corresponde ao lote de terreno nº 05 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

VI - Matrícula nº 139.191, corresponde ao lote de terreno nº 06 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

VII - Matrícula nº 139.181, corresponde ao lote de terreno nº 07 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

VIII - Matrícula nº 139.182, corresponde ao lote de terreno nº 08 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

IX - Matrícula nº 139.183, corresponde ao lote de terreno nº 09 da quadra M do loteamento denominado

Cacupê;

X - Matrícula nº 139.184, corresponde ao lote de terreno nº 10 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XI - Matrícula nº 139.185, corresponde ao lote de terreno nº 11 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XII - Matrícula nº 139.186, corresponde ao lote de terreno nº 12 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XIII - Matrícula nº 139.187, corresponde ao lote de terreno nº 13 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XIV - Matrícula nº 139.188, corresponde ao lote de terreno nº 14 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XV - Matrícula nº 139.189, corresponde ao lote de terreno nº 15 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XVI - Matrícula nº 139.190, corresponde ao lote de terreno nº 16 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XVII - Matrícula nº 139.208, corresponde ao lote de terreno nº 17 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XVIII - Matrícula nº 139.209, corresponde ao lote de terreno nº 18 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XIX - Matrícula nº 139.210, corresponde ao lote de terreno nº 19 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XX - Matrícula nº 139.211, corresponde ao lote de terreno nº 20 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XXI - Matrícula nº 139.212, corresponde ao lote de terreno nº 21 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XXII - Matrícula nº 139.213, corresponde ao lote de terreno nº 22 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XXIII - Matrícula nº 139.214, corresponde ao lote de terreno nº 23 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XXIV - Matrícula nº 139.215, corresponde ao lote de terreno nº 24 da quadra M do loteamento denominado Cacupê;

XXV - Matrícula nº 139.216, corresponde ao lote de terreno nº 02 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXVI - Matrícula nº 139.217, corresponde ao lote de terreno nº 03 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXVII - Matrícula nº 139.218, corresponde ao lote de terreno nº 04 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

LXXVIII - Matrícula nº 139.135, corresponde ao lote de terreno nº 05 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXIX - Matrícula nº 139.136, corresponde ao lote de terreno nº 06 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXX - Matrícula nº 139.137, corresponde ao lote de terreno nº 07 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXXI - Matrícula nº 139.138, corresponde ao lote de terreno nº 08 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXXII - Matrícula nº 139.139, corresponde ao lote de terreno nº 09 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXXIII - Matrícula nº 139.140, corresponde ao lote de terreno nº 10 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXXIV - Matrícula nº 139.141, corresponde ao lote de terreno nº 11 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXXV - Matrícula nº 139.142, corresponde ao lote de terreno nº 12 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXXVI - Matrícula nº 139.143, corresponde ao lote de terreno nº 13 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXXVII - Matrícula nº 139.144, corresponde ao lote de terreno nº 14 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXXVIII - Matrícula nº 139.145, corresponde ao lote de terreno nº 15 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XXXIX - Matrícula nº 139.147, corresponde ao lote de terreno nº 16 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

XL - Matrícula nº 139.148, corresponde ao lote de terreno nº 17 da quadra N do loteamento denominado Cacupê;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE .

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, em 26 de Setembro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado